

Fique atento as nossas novas atualizações cadastrais, de acordo com a nova Resolução CFMV nº 1475/2022.

Subst. ou 2ª Via Carteira (Art. 26 Nº 1475/2022)

## Siga nosso Passo a Passo:

01

Antes de iniciar o processo de Subst. ou 2ª Via Carteira, tenha salvo em seu dispositivo os seguintes documentos:

- \*É necessário que o profissional tenha realizado o processo de recadastramento.
- Requerimento (emitido pelo CRMV)
- Devolução da carteira de identidade profissional expedida pelo CRMV-SC ou boletim de ocorrência (presencialmente ou via Correios).

02

Envie o requerimento anexado abaixo e documentação completa para o e-mail *<secretaria@crmv-pi.org.br>*. Com a seguinte descrição no Assunto: Requerimento de Segunda Via(Seu Nome, CPF).



É dispensada a taxa de emissão do documento quando evidenciado defeito de origem na cédula, incompletude ou erro de informação no preenchimento pelo CRMV, devendo a cédula ser entregue ao respectivo Regional (Art. 26°, §2°, Resolução CFMV n° 1475/2022).